

1

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ

Memória da Reunião Ordinária do CIAMPRua/PR - 10/05/2022

No décimo dia do mês de maio de 2022, às 09h, deu-se início à Reunião Ordinária do mês de maio de 2 3 2022, on-line, realizada por meio da plataforma Conferência, da CELEPAR, do Comitê Intersetorial de 4 Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná 5 - CIAMPRua/PR. Fizeram-se presentes **Representante Titular Governamental:** Patricia Cavichiollo Tor-6 tato - SEJUF/DAS/DPSE; Dulce Maria Darolt (SEJUF/DEDIF); Ten. Danilo Alexandre Mori Azolini -7 Representante Suplente Governamental: Amélia Cabral (SESP/PR/Londrina). 8 SEJUF/DEDIF/CEIM. Lucimar – SESA. Representante Titular Sociedade Civil: Julia Mezarobba Caeta-9 no Ferreira – CRP-PR; Nazaré de Campos Stihaeinco – Bom Samaritano de Cornélio Procópio; Francieli Ramos Padilha – Vila Vicentina Ponta Grossa; Julia Stefania Bezerril Miranda (OAB); Representante Su-10 plente Sociedade Civil: Carlos Umberto Santos - MNPR. Convidados Especialístas/Parceiros/Colabo-11 radores: Giovana Kucaniz (CAOPJDH); Izabel Maria de Gouveia Benvenutti (COHAPAR); Taisa da Mot-12 13 ta Oliveira – Assistente Social NUCIDH; Raphael Ernani Rigoti – Coordenador Centro-POP São José dos 14 Pinhais; Prof. Walder (Coordenador do Acolhimento para Moradores de Rua - SJP); Matheus Mafra (De-15 fensoria Pública); Daniel Alves Pereira (Defensoria Pública). Graziela Molina – Residente Técnica DEDIF. 16 01. Abertura: A Coordenadora Dulce deu início a reunião saudando a todos presentes, desejando excelente 17 reunião com boas ideias em benefício da população em situação de rua; e em sequência, realizou uma cha-18 mada nominal dos (as) representantes, constatando o quorum necessário. 02. Aprovação da Pauta: Dulce 19 leu a exposição com os pontos de pauta previsto para a reunião, onde foram inclusas as solicitações de alte-20 ração de pautas conforme segue: explicando que a Relatora da Comissão do Plano Estadual, Nazaré, estará 21 incluindo mais um relatoria anterior que havia esquecido, da 2ª Reunião (15 de março)eixo do esporte cul-22 tura e lazer; e da 5ª reunião (13 de abril) da Assistência Social, fechando assim todas as reuniões até o final 23 de abril. Ficando para o próximo mês todas as do mês de maio. E o ponto 06 foi cancelado pelo grupo que 24 havia solicitado e explicaram que já conseguiram a parceria com o Mãos Invisíveis. Rafael de São José dos Pinhais pede a palavra para pedir pauta para dar informação: 08. Inclusão de pauta: Rafael - do Centro POP 25 26 de São José dos Pinhais, solicita 3 (três) pontos de pauta: 08.1 – Reabertura do funcionamento do CIAMP Rua Municipal – já fizeram três reuniões; 08.2 – Plano Municipal PSR – estão iniciando a elaboração do 27 Plano de Trabalho do Comitê. 08.3 – Operação Inverno de S.J.P. - informa que a operação inverno já come-28 çou. Pauta Aprovada com as alterações expostas. 03. Memória da reunião ordinária do Mês de ABRIL 29 30 **DE 2022, para aprovação:** A memória da reunião de março foi previamente encaminhada para todos (as) 31 representantes, não foram recebidas alterações - tanto por e-mail como na plenária – Nazaré pediu alteração que o relato foi da 3ª e 4ª reuniões. Após esta alteração a memória foi aprovada por unanimidade. 04. Re-32 33 latório a ser apresentado por Nazaré - Relatora da Comissão do Plano Estadual Decenal da PSR – da 2ª Reunião (15 de março)eixo do esporte cultura e lazer; e da 5ª reunião (13 de abril) da Assistência 34 35 Social: Relatoria da 13ª reunião da C.T. para a construção do PE/ PSR realizada no dia dia15 de março e 36 segunda do ano de 2022: Estiveram presentes: Dulce Maria Darolt – SEJUF/DEDIF; Carlos Umberto dos 37 Santos- MNPR; Nazaré de Campos Stihaienco - Bom Samaritano de Cornélio Procópio; Izabel Maria Gou-38 veia Benvenutti- COHAPAR- SEDE; Tamires Roza de Jesus - residente técnica da área de psicologia de as-39 sistência Social- DPSE; Patrícia Cavichiollo Tortato – SEJUF/DAS/DPSE; Taísa da Mota Oliveira- DPPR. 40 Às 9:19 a coordenadora Sra. Dulce Maria Darolt deu as boas-vindas a todos. Informou que no dia anterior 41 à reunião, a Secretaria de Comunicação e Cultura, enviou-lhe um e-mail comunicando que os técnicos de-42 signados para o eixo, Cultura, Esporte e Lazer, não poderiam estar presentes porque foram solicitados para



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ

5 43

44

45

46

47

48

49

50 51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65 66

67

68

69

70 71

72

73

74

75

76 77

78

79

80

81

8283

84

85

86

fazer um curso de uma semana em Brasília e pediram que a reunião fosse transferida para a semana seguinte. Informou também que não recebeu nenhuma comunicação da parte do esporte sobre a não participação. Disse que via e-mail, enviou novamente a convocação para a reunião e o conteúdo do eixo. Informou também que já terminou de enviar todos os documentos para as demais secretarias, solicitando os técnicos referente aos eixos que ainda serão trabalhados. Foi aguardado até as 09:30h a entrada dos técnicos representares do esporte. Como não compareceram não foi possível trabalhar o eixo. Foi definida a próxima reunião para dia 22 de março as 09:00h e a coordenadora ficou de entrar em contato com os técnicos designados para eixo, sobre a possibilidade de reunião nesta data e posteriormente comunicaria a Comissão do PE/PSR. Dulce agradeceu a todos e encerrou a reunião. Na sequência a Sra. Nazaré, Relatora da Comissão do Plano Estadual fez a leitura da Memória da 5ª reunião (13 de abril) da Assistência Social, conforme segue: Relatoria da 16^a reunião da C.T do Plano Estadual Decenal para PSR e 5^a de 2022, ocorrida no dia 13 de abril das 15:00h as 17:00h, com a proposta de estudo e elaboração do eixo, Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional. Estiveram presentes Dulce Maria Darolt SEJUF/DEDIF; Nazaré de Campos Stihaienco Bom Samaritano de Cornélio Procópio; Amélia Cabral Alessi SEJUF/DEDIF; Patrícia Cavichiollo Tortato SEJUF/DAS/CPSE; Taísa da Mota Oliveira- NUCIDH/ DP/PR; Julia Mezarobba Caetano Ferreira CRP/PR; João Vitor da Silva CRP/PR; Mila Juliana Rodrigues - Residente de psicologia da DPSE/DAS/SEJUF; Matheus Mafra - assistente jurídico do NUCIDH/DP/PR; Renata Mareziuzek dos Santos - DPSE/DAS/SEJUF. Inicialmente a coordenadora Sra. Dulce Maria Darolt acolheu a todos com as boas-vindas. A coordenadora espelhou o eixo e colocou que por ele ser duplo abriu protocolo para o DAS e para a SEAB. Mas que nesta reunião iríamos trabalhar somente as propostas referentes a Assistência Social. A Segurança alimentar ficaria para outro momento porque não havia recebido indicação de técnicos para esta área. Iniciando os estudos houve ampla discussão sobre a primeira diretriz que fala sobre a garantia de acesso da PSR aos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social. Por sugestão da representante da Defensoria Pública inseriu-se no texto o termo, amplo, conforme art. 35 da Resolução 40 de 2020 do CNDH e por sugestão das técnicas da Assistência Social foram ajustados alguns termos técnicos pertinentes a esta área. Patricia falou que a garantia de acesso já é uma prerrogativa da Ass. Social, que isto já é feito diariamente com o assessoramento e monitoramento contínuo dos municípios. Foi verificado também que há poucas ações para a área da segurança alimentar e nutricional, houve a sugestão de criar uma diretriz específica para esta área e também elaborar mais ações. Ao ser sugerido separar os temas, Dulce explicou que eles estão juntos porque a parte alimentar acontece dentro dos equipamentos da Ass. Social. Foi acordado que os dois temas podem ficar juntos, mas que devemos complementar sobre Segurança Alimentar porque está bem reduzido. Foi falado que as ações devem ser pensadas dentro do possível e também que algumas podem parecer impossíveis no momento, mas que a longo prazo podem ser possíveis, desde que estejam dentro dos parâmetros do SUAS. Dulce levantou um problema que acontece quanto a frequência da PSR nos equipamentos, que existe uma certa resistência e não se sabe porquê. Colocou se não haveria uma maneira de inserir no plano algo que tratasse sobre a rejeição da PSR em participar dos equipamentos, que foram criados especificamente para a PSR e, no entanto, não tem aceite por ela. Que a Assistência Social é a porta de entrada para todas as pessoas em situação de rua e que é o primeiro órgão que eles vão procurar. Colocou que se deveria identificar as causas e tentar diminuir essas causas pelas quais eles rejeitam utilizar os equipamentos, que isto faz parte do amplo acesso inserido na diretriz acima estudada. Renata contribuiu dizendo que os serviços da Ass. Social são complexos, e esta complexidade não se resolve com questões simples. É preciso saber também se os serviços ofertados no território atendem a demanda específica desse público. Na sequência trabalhou-se a ação 3.1 e foi acrescentada em sua redação a palavra, amplo, seguindo as mesmas instruções dadas à diretriz número um. Construiu-se uma meta para esta ação,



87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115116

117

118119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ

que seria elaborar documentos técnicos orientativos direcionados aos municípios para que garantam o amplo acesso da PSR aos servicos socioassistenciais. Capacitação e orientação, inclusive sobre o projeto político pedagógico e do plano de ação individual de cada equipamento. Passou-se em seguida para o estudo da ação 3.2. Foi retirada da redação as palavras segurança e conforto e substituída por proteção social, por estar mais em conformidade com as normativas da Ass. Social. Patrícia falou que a meta criada para a proposta 3.1 e os indicadores de resultados irão determinar se haverá necessidade de reordenamento como indica a proposta 3.2 As metas para esta ação é apoiar e realizar assessoramento técnico aos municípios nas ações de reordenamento por meio de reuniões capacitações e elaboração de documentos e também realizar os cofinanciamentos aos serviços existentes. Foi discutido também sobre os instrumentos que poderão ser usados para avaliar os serviços prestados. Após o estudo das propostas e elaboração das metas, definiu-se os prazos de execução, os indicadores de resultados e os respectivos responsáveis e corresponsáveis. Taísa disse que elaborou mais quatro ações para a primeira diretriz e estas serão avaliadas na próxima reunião. Foi sugerido enviá-las aos membros da comissão para análise antes da próxima reunião. Ficou marcada a próxima reunião para dia onze de maio as nove horas. foi sugerido trabalhar outro eixo antes desta data se houver indicação de outra secretaria e a coordenação informaria a Comissão do PE/PSR. A coordenadora fez alguns informes, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Após a leitura, Dulce perguntou se algum membro da comissão tinha algo a acrescentar no relatório. Os relatos das reuniões foram aprovados pelos (as) Membros do Comitê. 05. Projeto de Lei que institui a Política Estadual para a população em situação de rua - análise das sugestões de inclusão da DPPR; para constar nos autos desta memória, a Sra. Dulce relata que este Projeto de Lei já tinha sido aprovado pelo Comitê em dezembro de 2021, e confirmado na aprovação da Memória de dezembro, na reunião ordinária de fevereiro de 2022, e a coordenação da Política já havia preparado todos os demais documentos comprobatórios e legais para dar início à tramitação interna pelo E-Protocolo. Neste interim a Defensoria Pública solicitou que o Comitê pudesse analisar as sugestões atuais deles, pois não haviam feito anteriormente, para serem inseridas ao PL, o que foi aceito pelo colegiado. Então hoje estaremos analisando estas sugestões. Primeira sugestão: no artigo 3°, entra o Parágrafo Único: Parágrafo único: Consideram-se crianças e adolescentes em situação de rua os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos e/ou áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em situação de pobreza e/ou pobreza extrema, com dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros. Carlos reflete que a criança e adolescente é extremamente resguardada por diversas lei, inclusive o Estatuto da Criança e do Adolescente. Rafael informa que existem os Acolhimentos para famílias, onde as crianças são identificadas no cadastro "em situação de rua"; e também tem outros que são encontrados na rua e são levados ao Centro POP, onde são orientados sobre as questões do trabalho infantil e são cadastrados também como "situação de rua" e são realizados os devidos encaminhamentos legais; outros mentem sua idade dizendo que são maiores de 18 anos, depois é descoberta a mentira e são cadastrados como crianças e adolescentes em situação de rua. Inclusive eles tem notado que aumentou o número de mulheres e crianças em situação de rua; antes estava em torno de 16% e agora já chegou em torno de 35% de mulheres e crianças em situação de rua. Matheus concorda que já existe legislações que os protegem, entretanto como é uma proposta de legislação para a população em situação de rua, é importante incluir todas as idades, dando mais vizibilidade às mulheres e



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ

 $\begin{array}{c} 10 \\ 130 \end{array}$

131132

133

134

135

136

137138

139

140

141

142

143

144

145

146147

148

149

150

151152

153

154155

156

157158

159

160

161

162

163164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

crianças nas ruas. Patrícia Concorda que foi colocado bem o que está em outras legislações e que tivemos um caso real em Foz do Iguaçu final de 2020, pois devido a pandemia mulheres e crianças migraram para Foz do Iguaçu quando foram abertas as fronteiras, e foi liberado recurso extraordinário pelo Estado para socorrer esta demanda. Franciele informa que em Ponta Grossa foi aberto um Acolhimento para famílias, onde estão mulheres e crianças de rua que são acolhidas. Dulce alerta que a transcrição deve ser analisada e como todos concordam, colocou em votação. Aprovado. Segunda sugestão - no Artigo 4º Artigo 4º - O Poder Executivo Estadual poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos ou não, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a Política Estadual para a População em Situação de Rua. (vedando-se o estabelecimento de convênios e parcerias com Comunidades Terapêuticas.) RETIRADO o entre parênteses. – Resumo da discussão sobre a questão: Patrícia acha que esta sugestão é muito complicada, pois existem comunidades terapêuticas boas e outras não, basta que se adequem ao que está previsto nos editais. Por isso não concorda em vedar as comunidades terapêuticas no Projeto de Lei. Lucimar informa que também não concorda em vedar as comunicdades terapêuticas. Matheus informa que colocaram a sugestão de vedação porque muitas vezes foram recebidas denúncias, em diversos locais do Brasil, sobre descumprimento dos direitos humanos em comunidades terapêuticas.Rafael diz que os Convênios com as comunidades terapêuticas são realizados pela Saúde Pública. Inclusive as internações involuntárias que são encaminhadas para os hospitais psiquiátricos, são pedidos quites que as pessoas em situação de rua não conseguem contribuir e ficam em torno de dois ou três dias e vão embora. Lucimar informa que no geral, as comunidades terapêuticas não são todas da saúde, existem critérios que devem seguir para fechar os convênios. É uma Rede que está dentro da Política sobre drogas. Inclusive existe uma regulamentação nacional que regulamenta o funcionamento dessas instituições. Dulce informa que havia convidado o Conselheiro Edison/SEJUF/DAS, do Conselho Estadual sobre Drogas mas aconteceu outra reunião no mesmo horário e não pôde comparecer, mas adiantou que existe do Paraná, junto ao Governo Federal, 54 boas instituições de comunidades terapêuticas cadastradas. Que são boas comunidades terapêuticas, que seguem os preceitos legais. Que é uma rede muito importante para a política sobre drogas. Sabem que eistem outras que não estão ainda adequadas, mas estas se quiserem concorrer a qualquer Edital público terão que se adequar ao que está previsto no Edital e às normas legais. Por isso é importante fazer o edital de chamamento bem feito, prevendo todos os requisitos necessários para as instituições que irão concorrer ao certame. Lucimar concorda com a fala da Dulce. Franciele informa que em Ponta Grossa para a PSR solicitam vagas sociais em comunidades terapêuticas não são exigidos kites para levar. Carlos fala que as pessoas em situação de rua têm a liberdade de ir e vir, e não devem se aproveitar para fazerem internação compulsória. Lucimar sugere que deve ser excluída a vedação, podendo colocar um comentário adicional sobre a questão, criando um artigo adicional regulamentando dentro dos marcos legais, mas não vedando toda a rede. Dulce Retoma a palavra lendo todo o artigo, reforçando que não vê motivo para vedar uma rede toda, basta que seja regulamentado e somente contratar às que seguirem as normas legais. Giovana pede a palavra, considerando as diversas questões abordadas, sugerindo que poderia ser colocado algum comentário no PL para ter algum tipo avalição dos serviços conveniados. Dulce explica que a fiscalização é feita pela política sobre drogas. Giovana diz que entende e que propõe que seja colocado neste PL algum tipo de monitoramento. Matheus sugere inseririr um Parágrafo Único ao artigo 4º, que após discussão do pleno, a Grazi contribuiu com uma nova redação mais adequada, e Matheus e a Dulce finalizaram a escrita, conforme segue,: Parágrafo único: Quando celebrados convênios, o Poder Executivo Estadual, deverá promover fiscalizações periódicas, bem como consultar os CIAMPS municipais e CIAMP/PR, de modo que os serviços conveniados cumpram integralmente às normativas de assistência social e de saúde e que se Palácio das Araucárias



174

175

176

177178

179

180

181

182

183

184

185186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ

atentem às especifidades da população em situação de rua. APROVADO. Retira-se portanto do artigo 4º a sugestão "vedando-se o estabelecimento de convênios e parceria com comunidades terapêuticas", e acresenta-se o Parágrafo único logo abaixo do artigo. Todo o pleno aprovou desta forma. Seguindo, Dulce informa a terceira sugestão da DPPR, no artigo 5°, inciso VI, com uma nova redação mais adequada ao que prevê a Constituição Federal, conforme segue: VI - o respeito à diversidade das condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, credo, nacionalidade, pessoa com deficiência, gênero, e orientação sexual; (TROCAR POR) > VI - o respeito à diversidade das condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, pessoas com deficiência, gênero, e orientação sexual e religiosa ou por quaisquer outros motivos; APROVADO. Seguindo Dulce expõe a quarta sugestão da DPPR, que também é uma troca, no artigo 6°, inciso IX, onde este seria desmembrado em dois incisos, conforme segue: IX - respeito às singularidades de cada pessoa em situação de rua, com observância do direito à livre circulação entre municípios e a permanência nos municípios que forem mais convenientes à manutenção de sua vida e dignidade, conforme opção de cada indivíduo; (TROCAR POR) > IX - respeito às singularidades de cada pessoa em situação de rua e à sua dignidade humana, o que implica, dentre outros elementos, a preservação da incolumidade da população em situação de rua, de sua privacidade e de seus pertences, assegurando atenção protetiva dos órgãos e agentes públicos contra práticas arbitrárias ou condutas vexatórias ou violentas. Após a explicação da palavra "incolumidade", foi colocado em aprovação. APROVADO pelo pleno. E o inciso X seria um novo, e o X anterior seria o XI e as numerações dos demais tomariam nova numeração, conforme segue: X - garantia da livre circulação entre municípios e a permanência nos municípios que forem mais convenientes à manutenção de sua vida e dignidade, conforme opção de cada indivíduo. APROVA-**DO** pelo pleno. Dulce segue agora explicando a quarta sugestão da DPPR – este é no artigo 7°, com um novo inciso, logo após o treze, que ficará na continuidade se for aprovado, como inciso XIV - assegurar que políticas públicas, serviços do sistema de justiça e de defesa de direitos e as organizações da sociedade civil adéquem seus serviços à população em situação de rua, de modo a eliminar barreiras de acesso, como a exigência de documentos para a prestação de atendimentos ou prévio agendamento, bem como os requisitos relativos ao pagamento de taxas ou condições específicas de vestimenta e higiene, os quais não são compatíveis com as condições de vida dessas pessoas; Matheus tomou a palavra e explicou o pensamento sobre a questão para que não seja exigido agendamento prévio ao atendimento à PSR e outras demais exigências. Carlos também acha que está correta a reflexão. APROVADA a inclusão pelo pleno. Em seguida Dulce continua, agora com o relato da quinta sugestão da DPPR, que pretende alterar com complementação, no artigo 7º, inciso XVI - criar protocolos de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços, assegurando atendimento universal e humanizado, dispensando-se critérios territoriais e documentos - sobretudo pessoais - para acesso da população em situação de rua ao atendimento de saúde, inclusive para o fornecimento de medicamentos; Taisa explica que existe uma Portaria da saúde que prevê todas estas situações, e também na Resolução 40 do CNDH que garante estas questões. Matheus explica que muitas vezes a PSR não tem muitas vezes a condição de carregar consigo seus documentos pessoais. Rafhael explica que ainda acontecem casos de pessoas que não conseguem o atendimento por falta de seus documentos pessoais, por isso é importante. Matheus reflete que seria melhor colocar entre vírgulas as palavras "sobretudo pessoais". Foi então aceito e a Grazi colocou desta forma e leu a escrita combinada. Dulce colocou em votação a escrita concordada. APROVADO pelo pleno. Dulce comenta que já está finalizando o horário previsto para a reunião e talvez tenhamos que fazer uma reunião extraordinária, pois já temos alguns membros que precisam se ausentar por terem outros compromissos. Izabel concorda que o mais adequado será mesmo uma extraordinária,



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ

15 217 218

219

220

221

222

223

para conseguir vencer a pauta. Os demais entenderam realmente necessário, todos verificaram suas agendas, e concordaram marcar a reunião extraordinária do CIAMPRua/PR para o dia 17/05/2022, às 09h00. Foi **aprovado** pelo pleno. Após decidido, Dulce informou que já são 12h00, agradece a presença e a participação de todos, desejando excelente trabalho na parte da tarde, aguardando à todos na reunião extraordinária para finalizar os pontos de pauta que não foram vencidos nesta reunião ordinária e encerrou a reunião. Esta Memória foi transcrita e analizada por Dulce Darolt. Depois de aprovada pelo Comitê, será publicada no portal do CIAMPRua/PR.